



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 22.931-8/2018
REPRESENTADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**
: **ALEXANDRE RUSSI** – Prefeito Municipal
REPRESENTANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
ASSUNTO : **REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**
RELATOR: : **CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

DESPACHO

Declaro minha suspeição para relatar este processo, por motivo de foro íntimo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil¹.

Remetam-se os autos à Presidência desta Corte de Contas, para que proceda à redistribuição, nos termos do artigo 128-E, § 11, regimental.

Cuiabá, MT, 19 de agosto de 2020.

(assinatura digital)²
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Art. 145. 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

